

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

CÂMARA MUNICIPAL  
LICENÇA MATERNIDADE

**PORTARIA Nº12 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA CARLA LUCIANE BARCAROL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR.”*

**HARI OSCAR WEIPPERT**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei especificamente o artigo 57 da Lei Municipal nº 57, de 26 de setembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público (PCCVSP) da Câmara Municipal de Salgado Filho e o Artigo 78 da Lei Municipal nº 34, de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir do dia 01 de outubro de 2023 para a Servidora Pública Municipal Sra. CARLA LUCIANE BARCAROL, matrícula (790), lotada no cargo de Agente Legislativo, Nível/Referência C-03, da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 26 de outubro de 2023.

**HARI OSCAR WEIPPERT**

Presidente da Câmara Municipal  
Salgado Filho-PR

**Publicado por:**

Carla Luciane Barcarol

**Código Identificador:77C9E418**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2023. Edição 2868

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



New